



## **Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais**

**LEI N° 355**, de 27 de fevereiro de 1981.

### **Concede Título de Cidadania Mantenense ao Pe.Frei Antonio Batista Correia.**

A Câmara Municipal de Mantena, estado de Minas Gerais, decretou e eu, Prefeito sanciono a seguinte lei:

**Art.1°.** Fica concedido ao Pe.Frei Antonio Batista Correia, o titulo de Cidadão Mantenense, pelos relevantes serviços prestados á Comunidade.

**Parágrafo único.** A entrega de diploma ao homenageado será entregue em sessão solene em data a ser fixada pelo Poder Legislativo.

**Art.2°.** Revogam-se as disposições em cartório, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mantena, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro 1981. 37° de Emancipação Política.

**Adrião Baia  
Prefeito Municipal**

**Irineu Vieira Lopes  
Séc. de Administração**

Livro n° 07  
Publicada em 27/02/1981  
Reg. às fls. n° 167 v